



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PARA A OCUPAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO “BOTUCATU 171 ANOS”

### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento para seleção de barracas, trailers e foodtrucks interessados em compor a **Praça de Alimentação** do evento “**BOTUCATU 171 ANOS**”, nos dias 10,11,12,13 e 14 de abril de 2026, das 18 às 23 horas. Este chamamento se refere **exclusivamente** ao espaço destinado aos comerciantes da **praça de alimentação**. As demais áreas e atividades do evento terão regulamentos próprios e específicos.

### 2. CATEGORIAS

Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

- a) **Comidas:** típicas brasileiras, orientais, lanches, cachorro-quente, pastel, espetinho, porções, salgados, pipoca, milho cozido, pizza e etc;
- b) **Bebidas:** água mineral, café, cervejas, chopp, refrigerantes e sucos (**exceto bebidas comercializadas e/ou servidas em recipientes de vidro**);
- c) **Doces:** algodão-doce, sorvetes, churros, crepes, chocolate, sonho e doces caseiros tradicionais.
- d) **Adereços:** acessórios, balões, brinquedos festivos (exceto itens que produzam chamadas, fagulhas ou estampido (barulho)) e que não sejam feitos manualmente.

### 3. PARTICIPANTES

Poderá participar pessoas jurídicas que atendam os seguintes requisitos:



- a) Possuir alvará ou dispensa comprovada;
- b) Apresentar extintor de incêndio adequado ao equipamento utilizado e a validade esteja vigente.
- c) Disponibilizar extensão elétrica com cabo tipo PP 2/2,5mm de no mínimo 50 metros de comprimento.
- d) As barracas, trailers e food trucks deverão ter identidade visual própria ou neutra, não sendo permitido uso de barracas de depósitos de bebidas.
- e) Comprometer-se a seguir os preços máximos estabelecidos pelo chamamento, conforme anexo II.
- f) Possuir barraca, trailer ou foodtruck com dimensão mínima de 02 (dois) metros e máxima de 06 (seis) metros lineares de comprimento (incluso o engate e/ou janela/porta aberta) por 03(três) metros de profundidade, conforme ilustração abaixo.

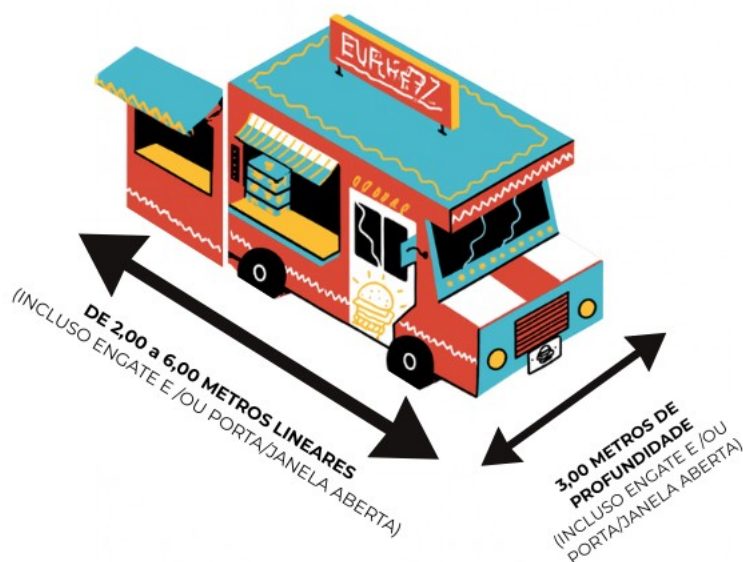


Figura 1. Exemplo de metragem de barracas, trailers e foodtrucks

#### 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA



Os interessados deverão preencher os dados pessoais/empresariais e enviar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Nome completo do responsável;
- b) Data de Nascimento;
- c) RG do responsável;
- d) CPF do responsável;
- e) E-mail;
- f) Telefone (preferencialmente com WhatsApp);
- g) Comprovante de endereço.
- h) Categoria pretendida (comidas, bebidas, doces ou adereço), conforme item 2 deste edital;
- i) Nome empresarial/ Razão Social;
- j) Logo da empresa e/ou nome fantasia;
- k) Alvará ou Certificado de MEI (quando for o caso);
- l) Contrato Social (se houver sociedade) ou Requerimento Empresário(se for único sócio);
- m) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- n) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- o) Dimensões do estabelecimento(barraca, trailer ou food truck);
- p) Cardápio previsto com os preços dos produtos que serão comercializados;
- q) Listagem de equipamentos, voltagem e quantidade de Watts que serão utilizados.

## 5. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponibilizado a partir do dia 11 de março de 2026. As inscrições devem ser feitas pelo [LINK](https://www.botucatu.sp.gov.br/pagina/134/inscricao-para-praca-de-alimentacao-do-evento-botucatu-171-anos/) <<https://www.botucatu.sp.gov.br/pagina/134/inscricao-para-praca-de-alimentacao-do-evento-botucatu-171-anos/>> e ficarão abertas até o dia 17 de março de 2026.



Para o caso de inscrições com CNPJ em duplicidade, será considerada a última enviada, levando em conta a data de envio.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- a) As inscrições que atenderem aos requisitos serão cadastradas no banco de dados da Secretaria.
- b) Cada fornecedor poderá realizar apenas uma inscrição por CNPJ para uma mesma barraca, trailer ou foodtruck.
- c) Será dada preferência aos estabelecimentos que residentes em Botucatu.
- d) Será dada preferência aos estabelecimentos que participaram anteriormente de eventos municipais (carnaval e aniversário da cidade).
- e) A quantidade de barracas/trailer/foodtrucks selecionados está condicionada a disponibilidade de espaço, tendo como limite máximo 200 (duzentos) metros de extensão (serão 02 (duas) fileiras com 100 (cem) metros lineares cada) e quantidade máxima de 50 barracas/trailers/foodtrucks.
- f) Será disponibilizado 20% do espaço para barracas/trailers/foodtrucks inscritos e selecionados na categoria de bebidas.
- g) Será disponibilizado 10% do espaço para barracas/trailers/foodtrucks inscritos e selecionados na categoria de adereços.
- h) O restante do espaço disponibilizado para barracas/trailers/foodtrucks será destinado aos inscritos categorias de comida e doces.
- i) Em caso de categorias sem inscritos, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá indicar, dentre as categorias, qual ocupará as vagas remanescentes.
- j) Em caso de quantidade de inscritos maior do que as vagas disponíveis, será realizado um sorteio em data e horário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
- k) A disposição das mesmas será realizada pela Prefeitura, levando em conta os fatores técnicos como o fornecimento de energia



## 7. OBRIGAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- a) A Prefeitura de Botucatu disponibilizará apenas uma equipe de segurança para o evento em geral. Assim, será responsabilidade dos participantes zelar pela segurança de seus respectivos pontos de venda durante os períodos em que não estiverem em funcionamento. A Prefeitura de Botucatu não se responsabilizará por produtos, materiais, equipamentos ou quaisquer ocorrências relacionadas.
- b) Respeitar o espaço destinado e a organização definida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- c) Participar das reuniões prévias e cumprir os horários estabelecidos para montagem e desmontagem, sob pena de exclusão da inscrição.
- d) Manter seu estabelecimento aberto e em funcionamento durante os dias e horários combinados previamente, não extrapolando os horários determinados pela administração.
- e) Manter, durante todos os dias de evento o seu espaço (barraca/trailer/foodtruck) decorado com a temática, conforme solicitado.
- f) Cumprir integralmente as cláusulas do Termo de Responsabilidade (Anexo I).
- g) Disponibilizar 02 (dois) jogos de mesas com cadeiras de plástico para acomodar seus clientes e se responsabilizar pela limpeza, manutenção e conservação das mesmas, não permitindo que as mesas sejam utilizadas para outros fins que não seja para consumo de alimentos e bebidas.
- h) Todas as barracas, trailers e foodtrucks deverão obrigatoriamente possuir estrutura com cobertura para proteção do sol e chuva. As barracas, trailers e food trucks deverão ter identidade visual própria ou neutra, não sendo permitido uso de barracas de depósitos de bebidas.
- i) Levar compartimento individual apropriado para descarte de lixo, tanto para uso interno quanto externo, assim como insumos para recolhimento, como sacos plásticos.
- j) Após a seleção, o participante que vier a desistir ou se ausentar deverá apresentar justificativa idônea e devidamente fundamentada. Na ausência de exposição de motivos legítimos, o participante ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas



neste regulamento.

- k) Não será permitida a permanência de veículos pertencentes aos membros da praça de alimentação, após a montagem, no local da praça.
- l) Somente será autorizada a entrada de veículos nas proximidades da praça, para desmontagem, após evasão completa dos transeuntes da avenida.
- m) Os equipamentos (barracas, trailers e food trucks) instalados deverão permanecer no local durante todos os cinco dias de realização da festa “Botucatu 171 Anos”. A remoção antes do término do evento é expressamente vedada, sujeitando o responsável às penalidades previstas neste Chamamento.

## 8. PENALIDADES

O não cumprimento das regras, obrigações estabelecidas e neste edital sujeitará o participante às seguintes penalidades:

- a) Multa proporcional aos custos dos utilizados (energia, água e espaço)
- b) Exclusão da praça de alimentação e substituição pelo suplente.
- c) Impedimento de participação no próximo evento realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme análise pela comissão organizadora.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Qualquer cidadão ou interessado em participar do processo de chamamento público poderá apresentar impugnação a este Edital e seus anexos, em até 02(dois) dias úteis, após a data de sua publicação.

9.2 A impugnação será dirigida, por escrito (redigido/digitado), à autoridade que assinou o instrumento convocatório, devidamente fundamentado, datado e assinado pelo impugnante, e ser protocolado no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Botucatu.

9.3. A autoridade terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para analisar, julgar e decidir pela aceitação ou recusa da impugnação.

9.4. No caso de aceitar a impugnação, a autoridade promoverá, em até 02 (dois) dias úteis,



a publicação da retificação deste Edital.

9.5. No caso de recusa da impugnação, deverá responder por escrito (redigido/digitado), em até 02 (dois) dias úteis, com a explanação e motivos da decisão.

9.6. A impugnação interposta em desacordo com as condições deste Edital não será conhecida.

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1. Caberá recurso pelo interessado do resultado da habilitação, classificação e credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência ou da publicação, conforme o caso.

10.2. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico constitui-se como autoridade competente para receber, analisar, julgar e decidir sobre o recurso do item 9.1.

10.3. O recurso deve ser apresentado por escrito (redigido/digitado), devidamente fundamentado, datado e assinado pelo recorrente, e ser protocolado no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Botucatu.

10.4 Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.5. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

## **11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A participação no processo de credenciamento será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

11.2. O participante e interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

11.3. O Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, resultante deste credenciamento, poderá ser revogada a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, em que tomará ciência o autorizado, no caso de



desvio de finalidade ou descumprimento das condições e obrigações estabelecidas e assumidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir, sem que assista ao autorizado qualquer direito à indenização de qualquer natureza, e será regido pelas disposições deste Edital, preceitos do direito público e demais normas pertinentes.

11.4. O município de Botucatu não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo autorizado firmado com terceiros.

## 12 – DO CRONOGRAMA

12.1 O presente edital seguirá o seguinte cronograma de atividades:

Nº	ETAPAS/ DESCRIÇÃO	Data
01	Publicação do Edital de credenciamento: < <a href="https://www.botucatu.sp.gov.br/">https://www.botucatu.sp.gov.br/</a> >	10/03/2026
02	Período de inscrições e envio de documentos: <>	11/03/2026 a 17/03/2026
03	Lista de inscritos	19/03/2026
04	Período de protocolo de Recursos	20/03/2026 a 23/03/2026
05	Período de resposta aos recursos protocolados	24/03/2026 a 25/03/2026
06	Análise da documentação pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico	26/03/2026 a 27/03/2026
07	Publicação dos proponentes habilitados e credenciados <>	30/03/2026
08	Reunião entre a Administração Pública e os aprovados.	02/04/2026

Botucatu, 06 de março de 2026.

Deste documento fazem parte os seguintes anexos:

-Anexo I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

-Anexo II – TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS



## Anexo 1 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Botucatu, realizará nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de abril de 2026, o BOTUCATU 171 ANOS, evento que reúne música, praça de alimentação e atrações para a população durante este período. Para realização deste evento, a Secretaria disponibilizará o espaço da Avenida do Fórum sem cobrança de taxa, para implantação da Praça de Alimentação, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de abril de 2026, sexta-feira, sábado, domingo, segunda-feira e terça-feira, das 18 às 23 horas. Este termo se refere **exclusivamente** ao espaço destinado aos comerciantes da **praça de alimentação**. As demais áreas e atividades do evento terão regulamentos próprios e específicos.

O proponente selecionado afirma estar ciente de suas responsabilidades, bem como dos termos e condições abaixo citados:

1. A Administração não se responsabilizará por qualquer dano ou sinistro, seja ele material ou pessoal, direto ou indireto, causados durante o funcionamento das Barracas, Trailers e Food Trucks.
2. A Prefeitura Municipal ficará responsável por disponibilizar um ponto com energia elétrica, no entanto, fica sob responsabilidade de cada Barraca, Trailers e Food Trucks, providenciar o cabo/extensão de energia, tipo PP com metragem mínima de 50 metros – 212,5 mm, para alcance até as caixas de força. O cabo deve ser compatível com os equipamentos de cada um e ser inteiriço, sem remendos, conforme orientações da equipe e elétrica.
3. O proponente poderá disponibilizar até dois jogos de mesas com cadeiras de plástico para acomodar os clientes durante o consumo, ficando sob sua responsabilidade a limpeza das mesmas, assim como a permanência das cadeiras e mesas no espaço delimitado para sua barraca/trailer/foodtruck. O uso das mesas e cadeiras em outras áreas de evento será proibido.
4. O proponente será responsável por toda limpeza diária das Barraca, Trailers e Food Trucks e arredores, incluindo o recolhimento de mesas e cadeiras (caso haja). Também será de sua responsabilidade ter uma lixeira individual, com sacos plásticos, para o descarte adequados de lixos no interior e no exterior da sua barraca. A Prefeitura não disponibilizará lixeiras para uso interno, assim como insumos. Não será permitido descarte de lixo, água ou materiais provenientes da produção de cada um, no perímetro da barraca/trailer/foodtruck.



# PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

5. Não será permitido comercializar ou servir bebidas ou alimentos em recipientes de vidro, fornecer utensílios ou materiais que possam resultar em cacos perfurocortantes ou servir bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, estando sujeito a penalidades previstas em lei, devendo o comerciante possuir em local visível a placa de venda proibida para menores.
6. Possuir alvará ou dispensa comprovada, quando dos casos específicos.
7. Todas as Barracas, Trailers e Food Trucks, sem exceção, devem atender todas as normas de higiene estabelecidas na legislação própria e estar de acordo com as normas da VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Devem possuir local adequado para higienização das mãos, utensílios e alimentos, utilizando luvas, toucas e demais EPI's (Equipamento de Proteção Individual) que se fizerem necessários, sempre observando o correto descarte desses materiais.
8. Todas as Barracas, Trailers e Food Trucks, devem possuir extintores de incêndio próprios para praças de alimentação, além de seguirem todas as normas da ABNT referentes a suas especificações e validade.
9. Será permitida a permanência do estabelecimento aberto até 30 minutos após show principal.
10. A Prefeitura de Botucatu disponibilizará apenas uma equipe de segurança para o evento em geral. Assim, será responsabilidade dos participantes zelar pela segurança de seus respectivos pontos de venda durante os períodos em que não estiverem em funcionamento. A Prefeitura de Botucatu não se responsabilizará por produtos, materiais, equipamentos ou quaisquer ocorrências relacionadas.
11. Horários de montagem e desmontagem, localização e demais informações serão apresentadas em reunião presencial, que será realizada em data a definir pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
12. Todas as Barracas, Trailers e Food Trucks deverão obrigatoriamente possuir estrutura com cobertura para proteção do sol e chuva. As barracas/trailers/food trucks deverão ter identidade visual própria ou neutra, não sendo permitido o uso de barradas de depósitos de bebidas.
13. Após a seleção, o participante que vier a desistir ou se ausentar deverá apresentar justificativa idônea e devidamente fundamentada. Na ausência de exposição de motivos legítimos, o participante ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas neste regulamento.
14. Não será permitida a permanência de veículos pertencentes aos membros da praça de alimentação, após a montagem, no local da praça.
15. Somente será autorizada a entrada de veículos nas proximidades da praça, para desmontagem, após evasão completa dos transeuntes da avenida.
16. Os equipamentos (barracas, trailers e food trucks) instalados deverão permanecer no local durante todos os cinco dias de realização da festa "Botucatu 171 Anos". A remoção antes do término



# PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

do evento é expressamente vedada, sujeitando o responsável às penalidades previstas no Edital de Chamamento.

14. A posição das barracas no local do evento será definida em duas fileiras, obedecendo à ordem definida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Caso alguma das categorias não tenha inscritos aptos suficientes, ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico definir qual categoria preencherá as vagas remanescentes.

Após leitura e ciência das recomendações, termos e condições acima citados, o proponente selecionado compromete-se a zelar pelo espaço público, mantendo a ordem e o cuidado. Compromete-se também em cumprir de forma integral o conteúdo deste termo.

Botucatu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome Completo do Responsável: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa ou Empreendimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável da empresa



## **Anexo II – TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS**

Visando um valor acessível para todos os públicos, por se tratar de um evento realizado pela municipalidade, fica estabelecido um teto máximo de preços, objetivando competitividade, e que ao mesmo tempo seja possível o lucro dos vendedores.

A tabela foi baseada na média dos estabelecimentos da cidade.

### **Itens populares**

- Cachorro quente: até R\$ 20,00
- Pastel: até R\$ 17,00
- Salgados: até R\$ 12,00
- Lanches: até R\$ 30,00
- Espetinhos: até R\$ 15,00
- Pizza (pedaço): até R\$ 12,00
- Batata frita (porção p/ 1 pessoa): até R\$15,00
- Porções (para 1 pessoa): até R\$ 25,00
- Pipoca (porção p/ 1 pessoa):até R\$10,00
- Churros: até R\$ 20,00
- Doces populares (unidade): até R\$ 10,00
- Cerveja popular lata 350ml: até R\$ 8,00
- Refrigerante e suco lata 350ml : até 8,00
- Sucos naturais: até R\$ 12,00
- Água mineral s/ gás 500ml: até R\$ 5,00
- Adereços (acessórios, balões, brinquedos festivos que não sejam feitos manualmente): até R\$ 20,00

**Itens gourmet** (cuja preparação ou ingredientes sejam não-convencionais, mais elaborados), comidas típicas e bebidas especiais

- Lanches e Cachorros Quentes Gourmet: até R\$ 40,00
- Cervejas especiais: até R\$ 15,00
- Chopp 300 mi: até R\$ 15,00
- Chopp 500 mi: até R\$ 20,00
- Doces Gourmet: até R\$ 20,00
- Demais produtos gourmet, comidas típicas: até R\$ 50,00
- Demais bebidas: até R\$ 20,00